

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES “B” – PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇO DE N.º 2017.04.11.1- TP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS NA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO.

Aos 19 (dezenove) dias do mês de junho de 2017 (dois mil e dezessete), às 14h00min (quatorze horas), reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria n.º 10.05.002/2017, de 10 de Maio de 2017, composta pelos servidores Maria Etelvina Rabelo Neta – Presidente; ANTONIA SÔNIA VIEIRA CARNEIRO - Membro, ANTONIO RAIMUNDO ALEXANDRE DOS SANTOS – Membro, para dar continuidade a **TOMADA DE PREÇO Nº 2017.04.11.1- TP**, análise das Propostas de Preços conforme ata do dia 02 (dois) de junho de 2017 (dois mil e dezessete), para o objeto supracitado. Sobre as questões levantadas na sessão de abertura pelo representante da empresa **L CAVALCANTE CONSTRUÇÕES EIRELLI**, sobre a compatibilidade de preços das propostas apresentadas, sobre a composição de preços no que se refere a férias e ao 13º salário e em relação aos valores pagos aos profissionais, Esta comissão de Licitação levou em conta as observações referidas acima quando a análise das PROPOSTAS DE PREÇOS. A Comissão Permanentes de Licitação, analisou todos os aspectos das propostas, chegando aos seguintes resultados: **EMPRESAS DESCLASSIFICADAS: SECON – SERVIÇO E CONSTRUÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ DE Nº 17.631.977/0001-00, na CARTA PROPOSTA apresentada, não constam as informações solicitadas no **ANEXO II MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS** do edital, banco, agencia, conta, objeto da licitação, bem como as **“OBSERVAÇÕES”** contidas no anexo em referência. Apresentou Planilha orçamentária com valor Global multiplicado errado repetindo o erro nas demais peças da Proposta. Valor do salário do servente está abaixo do valor do salário mínimo. **L CAVALCANTE CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ DE Nº 26.882.220/0001-00, Apresentou o BDI acima do estipulado no projeto Básico. **FENIX SERVIÇOS, ASSESSORIA, CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ DE Nº 13.037.186/0001-03, Apresentou PROPOSTA DE PREÇOS sem carimbo e assinatura, em desacordo ao item 6.2 do edital (6.2 - As **PROPOSTAS DE PREÇOS**, serão composta pelo conjunto, sendo a **Proposta Comercial, Orçamento(s) Detalhado(s), Cronograma Físico-Financeiro**, devendo ambos, ser confeccionadas a máquina, impressão, ou a letra de fôrma, em papel timbrado, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datadas, assinadas e com identificação, **do(s) responsável(is) legais da Empresa e Engenheiro, rubricadas todas as vias**). A Planilha Orçamentária Básica foi apresentada na Carta Proposta em desacordo com o solicitado no edital. A Planilha de Composição de Preços Unitários – nº 001 foi apresentada com valores de multiplicação errados. Não foi apresentada a Planilha de Composição Analítica. Não foi apresentado a Planilha do BDI (Benefícios e Despesas Indiretas de Serviços). **SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA – ME**, inscrita no CNPJ DE Nº 73.694.788/0001-57, na CARTA PROPOSTA apresentada não constam as informações solicitadas no **ANEXO II MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS** do edital, banco, agencia, conta, bem como as **“OBSERVAÇÕES”** contidas no anexo em referência. Apresentou Planilha orçamentária com valor Global multiplicado errado repetindo o erro nas demais peças da Proposta. Apresentou a Planilha de COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS sem carimbo e assinatura, em desacordo ao item 6.2 do edital (6.2 - As **PROPOSTAS DE PREÇOS**, serão composta pelo conjunto, sendo a **Proposta Comercial, Orçamento(s) Detalhado(s), Cronograma Físico-Financeiro**, devendo ambos, ser confeccionadas a máquina, impressão, ou a letra de fôrma, em papel timbrado, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datadas, assinadas e com identificação, **do(s) responsável(is) legais da Empresa e Engenheiro, rubricadas todas as vias**). Valor do salário do servente está abaixo do valor do salário mínimo. **CONSTRUTORA S SERVIÇOS**

& LOCAÇÕES LTDA – ME, inscrita no CNPJ DE Nº 03.888.573/00091, na Planilha de Composição de Preços Unitários, apresentou o Item 5.0 – Salários Encargos e Benefícios, com valor do Vale Refeição muito abaixo do solicitado no Projeto básico, em desacordo ao item 6.3.5 do edital (6.3.5 - Preço unitário inexistente, simbólico ou irrisório, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei nº 8.666/93 e suas alterações). Apresentou o item 6.1 – Funcionários, com número de Coletores diferente do solicitado no Projeto Básico, em desacordo com o Item 6.3.8 do edital (6.3.8 - Quantitativos divergentes dos constantes na Planilha de preços estimados). Apresentou o item 8.0 – Manutenção dos Equipamentos com vida útil do Veículo de Fiscalização diferente do solicitado no Projeto Básico em desacordo com o Item 6.3.8 do edital (6.3.8 - Quantitativos divergentes dos constantes na Planilha de preços estimados). O Objeto da licitação e a localização informados nas peças do Projeto estão diferentes e/ou incompletos do que foi solicitado no Edital. **CONJASF – CONSTRUTORA DE AÇUDAGEM LTDA –EPP**, inscrita no CNPJ DE Nº 01.795.971/0001-38, apresentou Planilha de Composição de Preços Unitários diferente do que foi solicitado no projeto. **WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ DE Nº 10.932.123/0001-14. Apresentou a Planilha de COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS com carimbo e assinatura apenas na última página, em desacordo ao item 6.2 do edital (6.2 - As PROPOSTAS DE PREÇOS, serão composta pelo conjunto, sendo a Proposta Comercial, Orçamento(s) Detalhado(s), Cronograma Físico-Financeiro, devendo ambos, ser confeccionadas a máquina, impressão, ou a letra de fôrma, em papel timbrado, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datadas, assinadas e com identificação, do(s) responsável(is) legais da Empresa e Engenheiro, rubricadas todas as vias). **EMPRESAS CLASSIFICADAS:** Não houve Empresas Classificadas. Após a divulgação do resultado, no ato da sessão, a presidente da Comissão Permanente de licitação, juntamente com os membros, mencionou que iria divulgar o resultado do julgamento das Propostas de Preços através de publicação no Jornal de Grande Circulação, e no Diário Oficial do Estado do Ceará, acrescentou, também, que a partir da data das referidas publicações fica aberto o prazo recursal previsto no artigo 109, inciso I, alínea “a”, da Lei de Licitações, caso não haja interposição de recurso até o dia 27 de junho de 2017, e embasados no **Art. 48. § 3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis**. Da Lei 8.666/93 e no Item 7.19.17 do Edital, fica marcado para apresentação de novas proposta de preços o dia 07 de julho de 2017 às 09:00hs. Nada mais havendo a ser tratado, foi declarado o encerramento da presente sessão

Maria Etelvina Rabelo Neta

MARIA ETELVINA RABELO NETA

Presidente da CPL

Antonia Sônia Vieira Carneiro

ANTONIA SÔNIA VIEIRA CARNEIRO

Membro da CPL

Ant.º Raimundo Alexandre dos Santos

ANTONIO RAIMUNDO ALEXANDRE DOS

SANTOS

Membro da CPL